



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
DE REVISÃO DE SETEMBRO DE 2026**

Ao décimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, em sessão realizada presencialmente e por videoconferência, presentes o Coordenador da Câmara, Subprocurador-Geral da República Celso de Albuquerque Silva, os membros titulares, o Subprocurador-Geral da República Artur de Brito Gueiros Souza e a Subprocuradora-Geral da República Cláudia Sampaio Marques e os membros suplentes, Procurador Regional da República João Carlos de Carvalho Rocha, e o Procurador Regional da República Roberto Antônio Dassié Diana, ausente justificadamente o Procurador Regional da República Pedro Barbosa Pereira Neto, a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF julgou os seguintes procedimentos:

CELSON DE ALBUQUERQUE SILVA

Nos processos de relatoria do Dr. Celso de Albuquerque Silva, titular do 1º Ofício, participaram da votação o Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício, e a Dra. Cláudia Sampaio Marques, titular do 3º Ofício.

1) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.009890/2025-38 -

Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 511 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DA INFRAÇÃO PENAL PREVISTA NO ART. 20 DA LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989 (CRIMES RESULTANTES DE PRECONCEITO DE RAÇA OU DE COR) E DE ABUSO DE AUTORIDADE. INGRESSO OSTENSIVO DE POLICIAIS MILITARES ARMADOS EM ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. DESCONTENTAMENTO DE GENITOR COM ATIVIDADE PEDAGÓGICA INTEGRANTE DE CURRÍCULO ANTIRRACISTA (DESENHO DA ORIXÁ IANSÃ). ABORDAGEM HOSTIL CONTRA CORPO DOCENTE E DIRETIVO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP). INEXISTÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO (ART. 109, I, DA CF/88). AUSÊNCIA DE TRANSNACIONALIDADE DO DELITO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL ESTADUAL E CRIMES COMUNS SOB ATRIBUIÇÃO DO PARQUET ESTADUAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do relator.

2) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR Nº.

JF/PR/CUR-5009009-09.2025.4.04.7005-IP - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 450 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL. INQUÉRITO POLICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTA VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL (ART. 325 DO CÓDIGO PENAL). SERVIDORA PÚBLICA INTEGRANTE DA SENAPPEN (ASSISTENTE SOCIAL). INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE REVELAÇÃO DE FATO SIGILOSO OU DANO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE TIPICIDADE MATERIAL. ATIVIDADES INSTITUCIONAIS COMPATÍVEIS COM O MISTER CARCERÁRIO (LEI N.º 7.210/1984). EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO (ART. 47 DA LCP). CONTRAVENÇÃO PENAL. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL (ART. 109, IV, DA CRFB/88). DECLÍNIO*

DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUANTO AO CRIME FEDERAL E REMESSA PARCIAL DOS AUTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E DO DECLÍNIO PARCIAL. - Deliberação:

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

3) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR Nº.

JF/PR/MGA-5023572-20.2025.4.04.7001-IP - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE

ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 430 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO POLICIAL. CORRUPÇÃO PASSIVA (ART. 317, CP). AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL. SUPOSTO RECEBIMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA. RELATÓRIO FINAL DA POLÍCIA FEDERAL PELA INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. INVESTIGAÇÃO QUE ESCLARECEU OS FATOS. PAGAMENTO JUSTIFICADO COMO MÚTUO CIVIL (EMPRÉSTIMO) COM NOTAS PROMISSÓRIAS. DIÁLOGOS EM APLICATIVO DE MENSAGENS ESCLARECIDOS COMO CONTEXTO JOCOSO FAMILIAR. AUSÊNCIA DE MERCANCIA DA FUNÇÃO PÚBLICA E DE JUSTA CAUSA. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DE NOTIFICAÇÃO DA UNIÃO E DA PF. AUSÊNCIA DE RECURSO. PELA HOMOLOGAÇÃO. 1. Inquérito instaurado para apurar corrupção passiva envolvendo Agente de Polícia Federal e particulares, com base em suspeitas de pagamentos ilícitos para favorecimento administrativo. 2. O Relatório Final da autoridade policial concluiu pela insuficiência de provas de materialidade e autoria. 3. Promoção de arquivamento ministerial fundamentada na comprovação de que o repasse financeiro tratava-se de empréstimo civil e que as mensagens suspeitas eram brincadeiras privadas. 4. Ausência de justa causa. 5. Regular cumprimento do rito de notificação da União e da Polícia Federal, sem interposição de recursos. 6. Voto pela homologação do arquivamento. -

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

4) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº.

1.16.000.000182/2026-41 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

– Nº do Voto Vencedor: 485 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.*

*INQUÉRITO CIVIL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA PELA 5ª CCR. EX-AGENTE ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA FEDERAL. SUPOSTO CONSTRANGIMENTO DE FUNCIONÁRIAS PARA OBTENÇÃO DE VANTAGEM SEXUAL. ATIPICIDADE DA CONDUTA SOB O PRISMA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.429/1992). AUSÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DE DANO AO ERÁRIO (ARTS. 9º E 10). INEXISTÊNCIA DE SUBSUNÇÃO TÍPICA AO ROL TAXATIVO DO ART. 11 (LEI Nº 14.230/2021 E ADIS 7156, 6678 E 7236/STF). SUFICIÊNCIA DA RESPOSTA ESTATAL NAS ESFERAS DISCIPLINAR (DEMISSÃO) E PENAL (AÇÃO PENAL EM TRÂMITE). HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

5) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº. 1.16.000.002522/2026-78 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 455 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. REMESSA DA 2ª CCR. SUPOSTA PERSEGUIÇÃO E PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS POR AGENTES DA POLÍCIA FEDERAL. ALEGAÇÃO DE USO DO CARGO PÚBLICO COM DESVIO DE FINALIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS. NARRATIVA GENÉRICA, INCOMPREENSÍVEL E INVEROSSÍMIL. FALTA DE JUSTA CAUSA. APLICAÇÃO DO ART. 4º, § 4º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL MANTIDA EM SEDE DE RECURSO (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO). DEMAIS FATOS DECLINADOS AO MPDFT (PLÁGIO, CALÚNIA E DISCRIMINAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PRIVADA). PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PARCIAL E DO DECLÍNIO PARCIAL AO MPDFT. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

6) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/URUAÇU-GO Nº. 1.18.001.000302/2026-25 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 434 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE. ALEGAÇÕES DE AGRESSÃO, AMEAÇA E DEMORA EXCESSIVA NA*

CONDUÇÃO DE PRESO. POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS. INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA-CRIME EM VERIFICAÇÃO (NCV). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO MÉDICO CONSTATANDO AUSÊNCIA DE LESÕES. JUSTIFICATIVA OPERACIONAL PARA A DEMORA NO TRAJETO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. A apuração realizada pela Polícia Federal no âmbito de Notícia-Crime em Verificação (NCV) não encontrou indícios de materialidade quanto às agressões e ameaças relatadas pelo custodiado em audiência de custódia. 2. Relatórios médicos oficiais atestaram o "bom estado geral" e a inexistência de lesões no interessado no dia dos fatos. 3. A demora no encaminhamento à unidade prisional foi devidamente justificada por entraves administrativos e operacionais, incluindo recusas de atendimento em hospital e redirecionamento por unidades prisionais. 4. A ausência de justa causa impõe o arquivamento do feito. 5. Voto pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

7) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO Nº. 1.20.000.000201/2026-14 -

Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 513 – *Ementa:* CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS DE 2026. ORIENTAÇÃO Nº 11/2024. DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM BARRA DAS GARÇAS/MT. FORMULÁRIOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E INSERIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

8) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO Nº. 1.20.000.000204/2026-40 -

Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 514 – *Ementa:* CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS DE 2026. ORIENTAÇÃO Nº 11/2024. DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM

RONDONÓPOLIS/MT. FORMULÁRIOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E INSERIDOS NO SISTEMA DE RESOLUÇÕES DO CNMP. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

9) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT Nº.

1.20.001.000047/2024-09 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

– Nº do Voto Vencedor: 446 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE. DISPARO DE ARMA DE FOGO DURANTE ABORDAGEM. LEGÍTIMA DEFESA CONFIGURADA. HISTÓRICO DE SURTO PSICÓTICO E VIOLÊNCIA DO CUSTODIADO. EXCLUDENTE DE ILICITUDE. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Apuração de possíveis irregularidades na atuação de policiais rodoviários federais que, durante a prisão em flagrante no km 299 da BR-174, efetuaram disparo de arma de fogo contra o custodiado. 2. Os elementos colhidos, incluindo depoimentos de vítimas civis e o boletim de ocorrência da PRF, demonstram que o suspeito portava uma arma branca (faca) e investiu contra os agentes e ciclistas que passavam pelo local, ignorando ordens de parada e tiros de advertência ao solo. 3. O disparo foi direcionado a região não letal (perna esquerda), sendo o meio necessário e moderado para cessar a agressão iminente, seguido de pronto atendimento médico prestado pela própria equipe policial. 4. Durante a audiência de custódia, constatou-se que o investigado apresentava comportamento agressivo e desconexo (surto psicótico). O próprio custodiado confirmou histórico de internações psiquiátricas anteriores em virtude de medidas de segurança aplicadas por crimes de tentativa de homicídio. 5. A conduta dos agentes públicos encontra-se amparada pela excludente de ilicitude da legítima defesa (art. 25 do Código Penal), o que afasta a prática de crime de abuso de autoridade ou lesão corporal arbitrária. 6. Ante a inexistência de infração penal e a presença de justa causa para o arquivamento, voto pela homologação do arquivamento. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos

termos do voto do relator.

10) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL Nº.

1.21.000.000887/2026-06 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

– Nº do Voto Vencedor: 475 – *Ementa: SISTEMA PRISIONAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA NA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE (PFCG). AVALIAÇÃO DE ESTRUTURA, GESTÃO, SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS INTERNOS. CONSTATADA A REGULARIDADE DOS SERVIÇOS E RESPEITO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. OCORRÊNCIAS PONTUAIS TRATADAS MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO COM REQUISIÇÃO DE ESCLARECIMENTOS À DIREÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA ATUAÇÃO ANALÍTICA OU MEDIDAS ADICIONAIS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

11) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS Nº.

1.21.004.000103/2024-30 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

– Nº do Voto Vencedor: 492 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. REVISÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FUGA DE PRESO ESTRANGEIRO ("MULA" DO TRÁFICO) DE ESTABELECIMENTO HOSPITALAR. AUSÊNCIA DE CUSTÓDIA FORMAL PELA POLÍCIA FEDERAL. PRISÃO EM FLAGRANTE REALIZADA PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. ABANDONO UNILATERAL DA ESCOLTA PELAS TROPAS MILITARES ANTES DA LAVRATURA DO AUTO DE PRISÃO. ATO DISCIPLINAR DA POLÍCIA FEDERAL APURADO E ARQUIVADO PELA CORREGEDORIA REGIONAL DA PF. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DOS MILITARES AO MPM HOMOLOGADO POR ESTA 7ª CCR. AUSÊNCIA DE DOLO, CULPA OU INFRAÇÃO FUNCIONAL DOS POLICIAIS FEDERAIS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

12) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA Nº. 1.25.000.008522/2026-72 -

Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 493 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REPRESENTAÇÃO CONTRA DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL. SUPOSTA VIOLAÇÃO DE SEGREDO PROFISSIONAL (ART. 154 DO CÓDIGO PENAL) E ABUSO DE AUTORIDADE (LEI Nº 13.869/2019). ALEGAÇÃO DE DIVULGAÇÃO INDEVIDA DE INFORMAÇÕES DE NOTICIANTE. INOCORRÊNCIA. ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE DECLARAÇÕES À UNIDADE ESPECIALIZADA POR RAZÃO DE COMPETÊNCIA MATERIAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 270/2023-DG/PF). ATUAÇÃO ESTRITAMENTE REGULAR E NORMATIVA DOS POLICIAIS FEDERAIS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

13) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA Nº. 1.25.000.008928/2025-74 -

Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 483 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. DISPARO DE ARMA DE FOGO POR AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL EM OPERAÇÃO. LEGÍTIMA DEFESA CONFIGURADA (ART. 23, II, C/C ART. 25 DO CP). AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Notícia de Fato instaurada para apurar a conduta de Agente de Polícia Federal que efetuou disparo de arma de fogo durante diligência policial, atingindo suspeito de roubo. 2. Elementos informativos coligidos: laudo pericial atestando munição percutida no revólver do suspeito, depoimento de testemunha presencial e confissão audiovisual espontânea - que comprovam o uso proporcional da força para repelir injusta e iminente agressão. 3. Improcedência das alegações de violência policial e forjamento de prova, tese categoricamente afastada no Juízo Criminal em ação penal que culminou na condenação do investigado. 4. Atuação policial amparada pela excludente de ilicitude da legítima defesa (arts. 23, II, e 25 do Código Penal). Ausência de justa causa para a instauração de ação penal pública. 5. Homologação do arquivamento. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à

unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

14) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE Nº.

1.28.000.000082/2026-01 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

– Nº do Voto Vencedor: 423 – *Ementa: SISTEMA PRISIONAL FEDERAL. PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ (PFMOS). SUPOSTA VIOLAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS. INSUFICIÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO. INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL. CONSTATAÇÃO DE FALHAS PRETÉRITAS DA EMPRESA CONTRATADA. RESCISÃO CONTRATUAL E CELEBRAÇÃO DE NOVO AJUSTE REGULAR. ESTABILIZAÇÃO DO SERVIÇO E RIGOROSA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. PERDA DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Procedimento instaurado para apurar denúncia de insuficiência quantitativa e qualitativa da alimentação fornecida aos custodiados da PFMOS. 2. Instrução processual que revelou falhas graves na execução do contrato anterior (empresa PUPO), incluindo episódios de desabastecimento em outubro e dezembro de 2025. 3. Providências administrativas adotadas pela direção da unidade prisional: aplicação de sanções, rescisão unilateral do contrato em 02/01/2026 e contratação emergencial temporária. 4. Início de novo contrato regular com a empresa Doranice Distribuidora Ltda. em 30/04/2026, com demonstração de conformidade técnica e aplicação de glosas financeiras por falhas leves de adaptação. 5. Comprovação da regularidade atual do fornecimento por meio de planilhas de gramatura e parecer técnico-nutricional. 6. Ausência de justa causa para o prosseguimento do feito diante da solução administrativa das irregularidades apontadas. 7. Pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

15) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA-RS Nº.

1.29.000.006651/2026-87 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

– Nº do Voto Vencedor: 438 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. SUPOSTA OMISSÃO FUNCIONAL. NOTÍCIA DE SAQUE DE CARGA APÓS SINISTRO RODOVIÁRIO. DENÚNCIA ANÔNIMA. DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A DEMONSTRAR O EFETIVO ACIONAMENTO DA PRF, A OCORRÊNCIA DO SAQUE OU A OMISSÃO DOS*

AGENTES. CARGA CONTAMINADA E DISPERSA ÀS MARGENS DA RODOVIA. ATUAÇÃO POLICIAL VOLTADA À SEGURANÇA E AO FLUXO VIÁRIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE PREVARICAÇÃO OU DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

16) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA Nº. 1.31.000.000127/2026-44 -

Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 501 – *Ementa:* CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS SEMESTRAIS. EXERCÍCIO DE 2026. DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM JIPARANÁ/RO. CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 279/2023 E DA ORIENTAÇÃO Nº 11/2024-7ª CCR. REGULARIDADE DAS VISTORIAS PRESENCIAL (1º SEMESTRE) E REMOTA (2º SEMESTRE) CONSTATADA. AVANÇOS RELEVANTES: ORGANIZAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS E DIMINUIÇÃO DO ACERVO AMBIENTAL (PROJETO PROMETHEUS). EXAURIMENTO DO ESCOPO DE ACOMPANHAMENTO ANUAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

17) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO S.J.DO R.PRETO/CATAND

Nº. 1.34.015.000435/2024-37 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 481 – *Ementa:* CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REMESSA DA 5ª CCR. REVISÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. DISCREPÂNCIA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE MERCADORIAS APREENDIDAS ENVIADAS À RECEITA FEDERAL. RUPTURA NA CADEIA DE CUSTÓDIA DA PROVA (ART. 158-A do CPP). RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA. INTEGRAL ACOLHIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLOS DE PADRONIZAÇÃO E FLUXOS LOGÍSTICOS PELO ÓRGÃO FISCAL. CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES E TUTELA PREVENTIVA SATISFEITA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do

arquivamento, nos termos do voto do relator.

18) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC Nº.

1.33.000.001582/2026-92 - Eletrônico - Relatado por: Dr CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

– Nº do Voto Vencedor: 451 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITA TÉCNICA À DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CRICIÚMA/SC (DPF/CRI/SC), REALIZADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 279, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). INSPEÇÃO ORDINÁRIA QUE OCORREU DENTRO DOS PARÂMETROS DA REGULAMENTAÇÃO DO CNMP, INCLUSIVE DENTRO DO PRAZO PREVISTO. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO FORMULÁRIO DA VISITA À UNIDADE POLICIAL INDICAM QUE A DELEGACIA INSPECIONADA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE REGULARIDADE E ADEQUAÇÃO NO QUE SE REFEREM AOS PROCEDIMENTOS EMPREGADOS NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POLICIAL. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS OU QUALQUER OUTRA PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA NO ÂMBITO DO CONTROLE EXTERNO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela outras deliberações, nos termos do voto do relator.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Nos processos de relatoria do Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício, participaram da votação a Dra. Cláudia Sampaio Marques, titular do 3º Ofício, e o Dr. Celso de Albuquerque Silva titular do 1º Ofício.

19) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA Nº. 1.25.000.016461/2026-17 -

Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor:

467 – *Ementa: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE E HOMICÍDIO DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL. OPERAÇÃO CONJUNTA. APOIO POLICIAL. AÇÃO EXECUTADA POR AGENTES DO BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ (BPFron/PMPR). AUSÊNCIA DE ENVOLVIMENTO OU DE OFENSA A BENS, SERVIÇOS OU INTERESSES DA UNIÃO. ATRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (ART. 109, IV, DA CRFB/88). PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PARANÁ. -*

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do relator.

20) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM Nº.

JF-TAB/AM-1000346-89.2025.4.01.3201-IP - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE

BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 502 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA*

ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA

DA 2ª CCR. SUPOSTO CRIME DE AMEAÇA COMETIDO POR AGENTES DA POLÍCIA

FEDERAL (ART. 147 DO CP) CONTRA PROCURADOR DA REPÚBLICA.

COMPARECIMENTO À SEDE DA PRM EM TABATINGA/AM PARA OBTER INFORMAÇÕES

DE PROCEDIMENTO. EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA. ATIPICIDADE DA CONDUTA.

AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE POTENCIAL INTIMIDATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO

DO ARQUIVAMENTO. 1. Inquérito Policial instaurado para apurar a suposta prática do crime

de ameaça (art. 147 do Código Penal) praticado por Agentes de Polícia Federal contra

Procurador da República. 2. A instrução probatória demonstrou que o comparecimento dos

investigados à sede da PRM ocorreu por orientação jurídica, visando apenas obter o número do

procedimento e consultar os horários de expediente nos finais de semana para eventual retorno.

3. Ausência da promessa de causar "mal injusto e grave", bem como do potencial intimidatório

necessário para a caracterização do tipo penal. 4. Atipicidade da conduta constatada. 5. Pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

21) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.000439/2024-12 -

Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor:

505 – *Ementa: SISTEMA PRISIONAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO (PAINST). SISTEMA PRISIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS. PESSOAS NÃO NACIONAIS PRIVADAS DE LIBERDADE. IMPLEMENTAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES DA "CARTA RIO DE JANEIRO" DA 7ª CCR. PROPOSIÇÕES Nº 9 (ESTATÍSTICA ANUAL) E Nº 12 (COMUNICAÇÃO CONSULAR). DILIGÊNCIAS INTEGRALMENTE CUMPRIDAS NOS ANOS DE 2024, 2025 E 2026. DESNECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE EXPEDIENTE PERMANENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO ÓRGÃO DE ORIGEM. HOMOLOGAÇÃO. 1. O presente procedimento administrativo foi instaurado com o escopo de acompanhar e consolidar a elaboração de estatísticas anuais sobre a população estrangeira/não nacional custodiada no Estado do Amazonas, viabilizando o repasse de dados à Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e a necessária assistência consular (art. 36 da Convenção de Viena sobre Relações Consulares). 2. O Órgão do Ministério Público Federal no Amazonas (PRAM) obteve, de forma exaustiva e após reiterações, os dados nominais completos, gênero, etnia, orientação sexual e situação prisional de todos os custodiados não nacionais junto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP /AM) relativos aos anos de 2024, 2025 e 2026. 3. Foram expedidas comunicações formais a todas as representações consulares dos países de origem dos detidos (Colômbia, Peru, Venezuela, Estados Unidos, Guiana, Bolívia, Portugal e Nigéria), restando plenamente atendidas as Proposições nº 9 e 12 da Carta Rio de Janeiro deste Colegiado. 4. Objetivo do acompanhamento alcançado. 5. Pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

22) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA Nº. 1.14.000.000630/2026-81 -

Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 489 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA INJÚRIA DE CONTEÚDO RACIAL PRATICADA NA DÉCADA DE 1970 CONTRA PATRULHEIRO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE REGISTROS OU PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA DA PRF/BA. INJÚRIA RACIAL. RECONHECIMENTO, PELO STF, DE SUA NATUREZA DE ESPÉCIE DO GÊNERO RACISMO E DE SUA IMPRESCRITIBILIDADE NO HC 154.248/DF. POSTERIOR TIPIFICAÇÃO DO ART. 2º-A DA LEI Nº 7.716/1989 PELA LEI Nº 14.532/2023. IMPOSSIBILIDADE DE RETROAÇÃO DE NORMA PENAL MATERIALMENTE MAIS GRAVOSA. ART. 5º, XL, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INJÚRIA RACIAL INEXISTENTE COMO TIPO PENAL AUTÔNOMO À ÉPOCA DOS FATOS. INCIDÊNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MOMENTO DA CONDUTA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

23) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº. 1.16.000.003273/2024-76 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 478 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUPOSTA USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA (ART. 328 DO CÓDIGO PENAL). POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS. CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO DECRETADO PELA JUSTIÇA ESTADUAL E CADASTRADO NO BANCO DE MEDIDAS PENAS E PRISÕES (BNMP). AUSÊNCIA DE DOLO. ATIPICIDADE DA CONDUTA. ADOÇÃO DE MEDIDAS ORIENTATIVAS E PEDAGÓGICAS PELA CORREGEDORIA DA PRF. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

24) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/URUAÇU-GO

Nº. 1.18.001.000625/2025-38 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 504 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NOTÍCIA DE CONDUTA INADEQUADA E ABUSO DE AUTORIDADE ATRIBUÍDOS A DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL. INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PARA APURAR CRIME DE AMEAÇA E ATOS DE INTIMIDAÇÃO EM CONFLITO AGRÁRIO/URBANO. DILIGÊNCIAS NO LOCAL E OITIVA DE TESTEMUNHAS IMPARCIAIS. NÃO CONFIRMAÇÃO DA MATERIALIDADE DELITIVA OU DE ATUAÇÃO PARCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO. DISPUTA POSSESSÓRIA EM TERRA PRIVADA /MUNICIPAL SEM NATUREZA DE TERRA INDÍGENA DEMARCADA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO PENAL E DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL ACOLHIDO E HOMOLOGADO PELA JUSTIÇA FEDERAL. REGULARIDADE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA AUTORIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A JUSTIFICAR ATUAÇÃO DO MPF OU DA CORREGEDORIA DA PF. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

25) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO Nº. 1.20.000.000195/2026-97 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 508 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS DE 2026. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO. FORMULÁRIOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E INSERIDOS NO SISTEMA DO CNMP. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

26) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO Nº. 1.20.000.000202/2026-51 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor:

507 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INSPEÇÕES PERIÓDICAS. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. DELEGACIA DA PRF EM PRIMAVERA DO LESTE/MT (2º SEMESTRE DE 2026). RESOLUÇÃO CNMP Nº 279/2023. PORTARIA PGR/MPF Nº 749/2023. ESTRUTURA FÍSICA INADEQUADA E PROBLEMAS DE SALUBRIDADE PERSISTENTES NA SEDE. DECISÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA SUPRIMINDO A REFORMA POR PERSPECTIVA DE DESATIVAÇÃO/REORGANIZAÇÃO E IMPACTO DE OBRAS DO DNIT. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA ESCLARECIMENTOS E DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO PARA ACOMPANHAMENTO CONTINUADO DA MATÉRIA. CIÊNCIA E REVISÃO DOS ATOS PRATICADOS. RESTITUIÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO FORMAL (RES. CNMP Nº 174/2017). DISPENSA DE NOVA REMESSA AO COLEGIADO. -*
Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

27) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL Nº. 1.21.000.001032/2025-11 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 476 – *Ementa: SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL. PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE (PFCG). PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA-OUT). MONITORAMENTO E REGISTRO DE INSPEÇÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2025. RESOLUÇÃO CNMP Nº 277/2023. REALIZAÇÃO REGULAR DE TODAS AS VISITAS PREVISTAS (FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2025). INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES OU ASSUNTOS COMPLEXOS TRATADOS MEDIANTE EXTRAÇÃO DE CÓPIAS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS (NOTÍCIAS DE FATO) E ENCAMINHAMENTO A OFÍCIOS COMPETENTES. EXAURIMENTO DO OBJETO DO PA-OUT DE REFERÊNCIA. INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO ÓRGÃO DE ORIGEM. CONVENIÊNCIA E LEGALIDADE DA MEDIDA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. -*
Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do

relator.

28) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS Nº.

1.21.001.000145/2026-62 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 468 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM PONTA PORÃ/MS. SUPOSTAS VIOLAÇÕES A DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES DEGRADANTES DE CUSTÓDIA. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM. EXAME DAS PROVAS. SALAS DE CONTENÇÃO PROVISÓRIA DE CURTA DURAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO CARCERÁRIO PERMANENTE. LAUDO TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL ATESTANDO PLENAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E HABITABILIDADE. INEXISTÊNCIA DE RECUSA DE RECEBIMENTO OU RETENÇÃO INDEVIDA PELO SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL (AGEPEN/MS). AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CIVIL OU PENAL. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. -*

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

29) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL Nº.

1.23.002.000132/2026-17 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 498 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS DE 2026. 4ª DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALTAMIRA/PA FORMULÁRIOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E INSERIDOS NO SISTEMA DO CNMP. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. -*

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

30) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA Nº. 1.25.000.000649/2026-43 -

Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 503 – *Ementa: SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.*

CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE PENITENCIÁRIA E DA EXECUÇÃO PENAL. INSPEÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2026. PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS/PR. ARTS. 68 DA LEP, 17 DA RES. CNMP N.º 277 /2023 E PORTARIA PGR/MPF N.º 748/2023. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE GERAL DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE. CIÊNCIA DA INSPEÇÃO E RESTITUIÇÃO À ORIGEM PARA O ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO. -

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela ciência da inspeção e restituição à origem para o acompanhamento contínuo, nos termos do voto do relator.

31) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA N.º. 1.25.000.007605/2026-44 -

Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – N.º do Voto Vencedor: 440 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CUSTÓDIA. RETENÇÃO TEMPORÁRIA DE ÓCULOS DE CUSTODIADO. PROTOCOLO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA FEDERAL. ARMAÇÃO METÁLICA COM HASTES RESISTENTES. RESTITUIÇÃO APÓS MANIFESTAÇÃO DE NECESSIDADE MÉDICA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE ABUSO FUNCIONAL, TRATAMENTO DEGRADANTE OU OUTRA IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

32) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL N.º.

1.29.000.000379/2026-21 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – N.º do Voto Vencedor: 477 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF/RS). APURAÇÃO DE SUPOSTA MÁ UTILIZAÇÃO E GESTÃO IRREGULAR DE VEÍCULOS APREENDIDOS E CEDIDOS À SUPERINTENDÊNCIA. DILIGÊNCIAS INSTRUTÓRIAS REALIZADAS. COMPROVAÇÃO DE MECANISMOS EFETIVOS E SISTEMÁTICOS DE CONTROLE*

*ELETRÔNICO E PATRIMONIAL DA FROTA (SEI, SIPAC E DRIVE INSTITUCIONAL). AUSÊNCIA DE DEFEITO ESTRUTURAL OU SISTÊMICO NA GESTÃO. CONDUTA INADEQUADA RESTRITA A CASO ISOLADO E PONTUAL DE EX-GESTOR, JÁ APURADO EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO. JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA PLAUSÍVEL PARA A NÃO CARACTERIZAÇÃO IMEDIATA (PLOTAGEM) DOS VEÍCULOS CEDIDOS EM CARÁTER PRECÁRIO. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE ILÍCITO PENAL OU ADMINISTRATIVO SÉRIO OU REITERADO QUE JUSTIFIQUE A CONTINUIDADE DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

33) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL Nº. 1.29.000.004989/2026-02 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 426 – *Ementa:* *CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. OPERAÇÃO QUILEROS II. SUPOSTO EXTRAVIO/DETERIORAÇÃO DE MÍDIAS E IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO A ÁUDIOS DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. PERDA/CORRUPÇÃO FÍSICA DOS DISCOS E AUSÊNCIA DE SENHAS. DILIGÊNCIAS TÉCNICAS REALIZADAS. FATOS ANTIGOS (2016). IMPLEMENTAÇÃO POSTERIOR DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL CENTRALIZADA NA POLÍCIA FEDERAL COM ARMAZENAMENTO EM SERVIDORES E BACKUP INTEGRAL ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS REMANESCENTES. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

34) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL Nº. 1.29.000.006662/2026-67 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 509 – *Ementa:* *CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF/RS). SUPOSTO CRIME DE PREVARICAÇÃO E ATO DE IMPROBIDADE*

ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. MERA NEGLIGÊNCIA OPERACIONAL. ATIPICIDADE PENAL. TAXATIVIDADE DO ART. 11 DA LIA (LEI Nº 14.230/2021). RESPOSTA DISCIPLINAR EFETIVADA MEDIANTE TAC. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Notícia de Fato instaurada para apurar suposta prática do crime de prevaricação (art. 319 do CP) e de ato de improbidade administrativa atribuídos a Policial Rodoviário Federal. 2. Ausência de demonstração do dolo específico de satisfazer interesse ou sentimento pessoal, elemento subjetivo essencial para a configuração do delito de prevaricação. Conduta que se amolda a mera negligência operacional na comunicação do acidente de trânsito. 3. Atipicidade objetiva quanto à improbidade administrativa, tendo em vista o caráter taxativo do rol do art. 11 da LIA, com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, o qual não mais abarca a omissão genérica de ato de ofício sem conduta dolosa estritamente tipificada. 4. Infração disciplinar devidamente processada e reprimida no âmbito correccional mediante a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em pleno vigor. 5. Voto pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

35) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL Nº.

1.29.000.009467/2025-16 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 494 – *Ementa:* INQUÉRITO CIVIL. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO DE PESO EM RODOVIA FEDERAL (BR-470/RS). INOPERÂNCIA TEMPORÁRIA. RESTABELECIMENTO PLENO DA OPERACIONALIDADE COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA NA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

1. Inquérito Civil instaurado para apurar a inoperância de balança rodoviária de fiscalização mantida pela Polícia Rodoviária Federal na BR-470/RS. 2. Demonstração de conserto integral do equipamento e restabelecimento de sua operacionalidade, com emissão de laudo técnico definitivo. 3. Encerramento do processo administrativo sancionatório em razão de ambiguidades no Termo de Referência, no regular exercício da autotutela administrativa e sem indícios de dolo ou má-fé. 4. Esgotamento do objeto investigatório e ausência de justa causa para o ajuizamento

de Ação Civil Pública. 5. Homologação da promoção de arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

36) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL Nº. 1.29.000.012858/2025-18 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 497 – *Ementa:* *CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO ORDINÁRIA NA DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL EM RIO GRANDE/RS (2026). RESOLUÇÃO CNMP Nº 279 /2023. PORTARIA PGR/MPF Nº 749/2023. REGULARIDADE DAS ATIVIDADES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. NEGATIVA DE ACESSO A DADOS INSTITUCIONAIS ESPECÍFICOS SOB ALEGAÇÃO DE SIGILO. MANIFESTAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL (COR/SR/PF/RS) INFORMANDO QUE A CORREGEDORIA-GERAL (COGER/PF) ENCAMINHARÁ MANIFESTAÇÃO CONSOLIDADA DIRETAMENTE À 7ª CCR PARA DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES DE INTERLOCUÇÃO INSTITUCIONAL. AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE MEDIDAS EMERGENCIAIS OU COMPLEMENTARES NO PLANO LOCAL. RESTITUIR OS AUTOS À ORIGEM PARA PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO FORMAL (RES. CNMP Nº 174/2017), DISPENSADA NOVA REMESSA A ESTE COLEGIADO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.*

37) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO Nº. 1.30.001.002856/2022-39 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 454 – *Ementa:* *CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. PRESENÇA OSTENSIVA E UNIFORMIZADA DE POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS EM AUDIÊNCIA CRIMINAL REFERENTE À "CHACINA DO JACAREZINHO". APOIO CORPORATIVISTA À POLÍCIA CIVIL. DESVIO DE FINALIDADE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. ACOLHIMENTO PELA PRF E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES EM FACE DOS AGENTES POLICIAIS ENVOLVIDOS. EXAURIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS NA ESFERA DA TUTELA*

COLETIVA. AUSENTE O ELEMENTO SUBJETIVO NECESSÁRIO PARA A CONFIGURAÇÃO DE ILÍCITO PENAL OU DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar o uso indevido de fardas, insígnias e viaturas oficiais da Polícia Rodoviária Federal em ato de apoio moral a réus de outra corporação policial, com potencial intimidatório a vítimas e familiares. 2. Instrução que confirmou a ausência de ordem de serviço, escolta oficial ou requisição judicial para a presença dos agentes no recinto judiciário. 3. Atuação ministerial resolutiva por meio da Recomendação nº 1/2025, visando à correção de condutas e à prevenção de atos de "espírito de corpo" incompatíveis com o regime democrático. 4. Ciência de instauração de Investigação Preliminar Sumária (IPS) no âmbito interno da PRF para responsabilização dos servidores envolvidos. 5. Inexistência de substrato para o ajuizamento de ação civil pública diante do atingimento dos objetivos pela via extrajudicial. 6. Instrução probatória que demonstrou ter sido a motivação dos agentes pautada pelo solidarismo corporativista, de modo que, a despeito do efeito intimidatório reflexo, resta ausente o dolo específico exigido para a configuração dos crimes contra a justiça ou de abuso de autoridade, bem como para atos de improbidade, tornando a esfera administrativo-disciplinar a via própria para a repressão do ato. 7. Pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

38) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA Nº. 1.31.000.000126/2026-08 -

Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 500 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÕES PERIÓDICAS NO ANO DE 2026. DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAJARÁ-MIRIM/RO. RESOLUÇÃO CNMP Nº 279/2023. ORIENTAÇÃO 7ª CCR Nº 11/2024. FORMULÁRIOS DE VISITA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E SISTEMATIZADOS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU DE NECESSIDADE DE MEDIDAS COMPLEMENTARES COM RELAÇÃO À UNIDADE POLICIAL. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

39) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA Nº. 1.31.000.000129/2026-33 -

Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 499 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ARIQUEMES/RO. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2026. OBSERVÂNCIA À RESOLUÇÃO CNMP Nº 279/2023 E À ORIENTAÇÃO CCR Nº 11/2024. REGULARIDADE DAS VISITAS TÉCNICAS (PRESENCIAL NO 1º SEMESTRE E VIRTUAL NO 2º SEMESTRE). ANÁLISE DAS CONSTATAÇÕES REGISTRADAS NOS FORMULÁRIOS E EVOLUÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

40) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIUMA-SC Nº. 1.33.002.000115/2025-44 -

Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 429 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). ALEGAÇÃO DE USO INDEVIDO DE VIATURAS E COMBUSTÍVEL ENTRE CHAPECÓ E MARAVILHA/SC. SUPOSTA VIOLAÇÃO À IN Nº 114/PRF E ASSEDIO MORAL. COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO EM HORÁRIOS COMPATÍVEIS. MITIGAÇÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE DOS POLICIAIS. ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE. ADEQUAÇÃO ÀS DIRETRIZES DO ART. 22 DA LINDB. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

41) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.000439/2026-36 -

Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 512 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÕES PERIÓDICAS NO ANO DE 2026. DELEGACIA DE POLÍCIA*

FEDERAL EM SOROCABA/SP. RESOLUÇÃO CNMP Nº 279/2023. ORIENTAÇÃO 7ª CCR Nº 11/2024. FORMULÁRIOS DE VISITA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E SISTEMATIZADOS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU DE NECESSIDADE DE MEDIDAS COMPLEMENTARES COM RELAÇÃO À UNIDADE POLICIAL. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

42) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS/MOGI Nº.

1.34.006.000606/2026-07 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 486 – *Ementa:* *CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE (LEI Nº 13.869/2019). AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL. RECUSA EM CESSAR FILMAGEM EM ÁREA RESTRITA DE AEROPORTO. INOBSERVÂNCIA DAS NORMATIVAS DA ANAC. ATUAÇÃO ESTATAL EM ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. CELEBRAÇÃO E CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO PENAL PELO DENUNCIANTE (ART. 330 DO CP). ATIPICIDADE DA CONDUTA DOS AGENTES PÚBLICOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Notícia de Fato instaurada para apurar eventual prática de crime de abuso de autoridade por Agente de Polícia Federal durante abordagem em inspeção de segurança no Aeroporto Internacional de Guarulhos. 2. Elementos informativos que demonstram a legitimidade da atuação policial, motivada pelo descumprimento reiterado das normas de segurança aeroportuária impostas pela ANAC, após o representante se recusar a interromper filmagem em área restrita de verificação de bagagens. 3. Uso progressivo da força e contenção proporcional justificados diante da recusa de obediência e da tentativa de forçar o ingresso em zona de acesso controlado sem o término da inspeção. Ausência de excesso violador da Súmula Vinculante nº 11/STF. 4. Transação penal homologada e cumprida pelo representante no âmbito do Termo Circunstanciado referente ao crime de desobediência (art. 330 do CP), com a consequente extinção de sua punibilidade. 5. Ausência de dolo específico ou arbitrariedade na conduta do agente público, restando caracterizada a excludente de ilicitude do estrito cumprimento do dever legal e a atipicidade penal do fato narrado. 6. Homologação da*

promoção de arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

43) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA/TUPÃ/LINS Nº. 1.34.007.000218/2025-27 - Eletrônico - Relatado por: Dr ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 453 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUPOSTO CRIME DE CORRUPÇÃO PASSIVA (ART. 317 DO CP) IMPUTADO A POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. DELATIO CRIMINIS ANÔNIMA. MANIFESTAÇÃO GENÉRICA E SEM LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO. PROCEDIMENTO DISCIPLINAR ARQUIVADO PELA CORREGEDORIA DA PRF POR AUSÊNCIA DE OBJETO. AUSÊNCIA DE DOLO E MATERIALIDADE DELITIVA. ATIPICIDADE CONSTATADA. FALTA DE JUSTA CAUSA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES

Nos processos de relatoria da Dra. Cláudia Sampaio Marques, titular do 3º Ofício, participaram da votação o Dr. Celso de Albuquerque Silva, titular do 1º Ofício, e o Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício.

44) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA Nº. 1.14.000.002187/2025-00 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 431 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA VIOLÊNCIA POLICIAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES ESTADUAIS CONTRA MULHERES CIGANAS EM ITAETÊ/BA. CRIMES DE LESÃO CORPORAL, AMEAÇA E ABUSO DE AUTORIDADE. AUSÊNCIA DE LESÃO A BENS, SERVIÇOS OU INTERESSES DA*

UNIÃO (ART. 109, CF/88). ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO. 1. A presente notícia de fato investiga supostas agressões físicas, verbais e ameaças perpetradas por cinco policiais militares contra duas mulheres pertencentes à comunidade cigana no município de Itaetê/BA. 2. Os fatos narrados, embora graves e envolvendo membros de comunidade tradicional, configuram, em tese, crimes comuns e de abuso de autoridade praticados por agentes públicos estaduais. 3. A condição étnica das vítimas, por si só, não é critério suficiente para federalizar a apuração de crimes comuns praticados por servidores estaduais, salvo se houvesse demonstração de violação a direitos sob a guarda específica de órgãos federais, o que não se verifica nos relatos colhidos. 4. Inexistindo evidência de ofensa a interesses diretos da União ou de crime federal, a competência para a persecução penal e a apuração da conduta disciplinar dos policiais militares recai sobre a esfera estadual. 5. Voto pela homologação do declínio de atribuição em favor do Ministério Público do Estado da Bahia. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto da relatora.

45) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UBERABA-MG Nº. 1.22.003.000569/2026-70 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 449 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES TÉCNICAS NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MATÉRIA JÁ APRECIADA E ARQUIVADA PELO MPMG. INEXISTÊNCIA DE HIERARQUIA OU ATUAÇÃO RECURSAL DO MPF. AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO OU CRIME FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES.* 1. Representação que noticia possíveis irregularidades na elaboração de laudos toxicológicos definitivos de cocaína na unidade pericial da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais no município de Frutal/MG. 2. Os fatos relatados já foram submetidos à apreciação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), que promoveu o arquivamento do feito por se tratar de matéria afeta à gestão administrativa da Polícia Civil e ante a ausência de elementos para a persecução penal. 3. Ausência de interesse da União, de bens federais atingidos ou de infração penal

*transnacional/federal a atrair a competência da Justiça Federal e a atribuição do MPF (art. 109 da CF/88). 4. O Ministério Público é regido pela unidade, porém fracionado em ramos autônomos conforme a arquitetura federativa (art. 128 da CF/88). Inexiste relação de hierarquia entre o Parquet Federal e o Parquet Estadual, não cabendo ao MPF atuar como instância revisora ou recursal de decisões do MPMG. 5. Declínio de atribuições homologado. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto da relatora.*

46) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OURINHOS-SP Nº. 1.34.024.000066/2026-35 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 516 – *Ementa: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. AMEAÇA E DISPUTA POSSESSÓRIA EM IMÓVEL RURAL. CONDUTA DESVINCULADA DA FUNÇÃO PÚBLICA. NÚCLEO DA CONTROVÉRSIA DE NATUREZA CÍVEL/AGRÁRIA E CRIMINAL PRIVADA. AUSÊNCIA DE LESÃO A BENS, SERVIÇOS OU INTERESSES DA UNIÃO (ART. 109, IV, DA CF). INEXISTÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto da relatora.*

47) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL Nº. 1.29.000.012856/2025-11 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 459 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS DE 2026. DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE CAXIAS DO SUL/RS. REGISTRO DE NEGATIVA DE ACESSO A DADOS E INFORMAÇÕES. PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CF, ART. 129, VII). RESOLUÇÃO CNMP Nº 279/2023. PERSISTÊNCIA DO ÓBICE AO PLENO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO. NECESSIDADE DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA E DE INTERLOCUÇÃO ADMINISTRATIVA*

JUNTO À CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL. EVENTUAL ADOÇÃO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS. RESTITUIÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM. - Deliberação:

Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

48) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.002839/2025-35 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 515 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DA 4ª CÂMARA QUE HOMOLOGOU O ARQUIVAMENTO QUANTO À MATÉRIA AMBIENTAL. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DE DEVERES DE MOTIVAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE PRAZOS EM INQUÉRITOS POLICIAIS PELA POLÍCIA FEDERAL. CRIMES AMBIENTAIS E USURPAÇÃO DE BENS DA UNIÃO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS ÚTEIS. INTERLOCUÇÃO INSTITUCIONAL BEM-SUCEDIDA. FALHAS ESTRUTURAIS E DE INTEROPERABILIDADE. ABSORÇÃO PELA VIA JUDICIAL ESTRUTURAL POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1040474-23.2026.4.01.3200. INCIDÊNCIA DO ART. 9º DA LEI Nº 7.347/1985 E ART. 17 DA RESOLUÇÃO CSMPF Nº 87/2006. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

49) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO Nº.

1.17.000.002454/2026-18 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 427 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTA COAÇÃO PRATICADA POR POLICIAIS FEDERAIS EM INTERROGATÓRIO OCORRIDO EM 2014. RETRATAÇÃO POR ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA DEZ ANOS DEPOIS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EM ABSTRATO QUANTO AOS CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE, CONSTRANGIMENTO ILEGAL E COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O CRIME DE TORTURA E DENÚNCIAÇÃO CALUNIOSA. NARRATIVA*

*UNILATERAL E TARDIA SEM SUPORTE PROBATÓRIO MÍNIMO. CONDENAÇÃO FUNDADA EM OUTRAS PROVAS INDEPENDENTES. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Procedimento instaurado para apurar supostos abusos funcionais de policiais federais em 2014, noticiados via escritura pública em 2024. 2. Ocorrência da prescrição para os crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65), constrangimento ilegal e coação no curso do processo, dado o lapso de mais de 12 anos desde o fato. 3. Inexistência de justa causa para tortura ou denúncia caluniosa, diante da fragilidade de retratação isolada produzida quase 11 anos após os fatos e após o trânsito em julgado da condenação do beneficiário. 4. Voto pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.*

50) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA Nº. 1.25.000.008110/2026-32 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 506 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. REITERADA RECUSA NO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÕES MINISTERIAIS EM INQUÉRITO POLICIAL. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS DISCIPLINARES E DE SUPERVISÃO PERANTE A CORREGEDORIA DA POLÍCIA FEDERAL. POSTERIOR ATENDIMENTO INTEGRAL DAS DILIGÊNCIAS PELA AUTORIDADE POLICIAL. SANAÇÃO DA IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM ATUAÇÃO COM DOLO OU DESÍDIA RESIDUAL. Esvaziamento da justa causa para continuidade da apuração no âmbito desta atividade. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.*

51) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR Nº.

1.25.000.011586/2026-51 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 456 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.*

*ABORDAGEM COM DISPAROS DE ARMA DE FOGO. ANÁLISE DA CONDUTA DO AGENTE PÚBLICO. LEGÍTIMA DEFESA PUTATIVA CONFIGURADA (ART. 20, § 1º, CP). ERRO PLENAMENTE JUSTIFICADO PELAS CIRCUNSTÂNCIAS: ALERTA DE ROUBO RECENTE, COINCIDÊNCIA DE CARACTERÍSTICAS DO SUSPEITO, DESOBEDIÊNCIA À ORDEM DE PARADA, PERCEPÇÃO AUDITIVA DE TIROS POR MÚLTIPLAS TESTEMUNHAS E DANO TÉCNICO COMPATÍVEL NA VIATURA. ESGOTAMENTO DAS LINHAS INVESTIGATIVAS. AUSÊNCIA DE DOLO OU CULPA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Apuração da conduta funcional de Policial Rodoviário Federal em incidente ocorrido em 02/09/2016, na BR-376 (Marialva/PR), que resultou em ferimentos no condutor de motocicleta que desobedeceu à ordem de parada. 2. Fatos exaustivamente investigados no bojo de Inquérito Policial conduzido pela Polícia Federal, com a realização de: (a) oitivas de policiais e de testemunha civil imparcial que atestaram o estado de alerta decorrente de denúncia recente de roubo e a percepção auditiva unânime de múltiplos estampidos (4 a 5 tiros); (b) exames periciais que confirmaram amassado na viatura compatível com impacto de projétil de baixa energia e a efetivação de apenas 3 disparos pelo armamento do agente; e (c) confronto de versões em que a tese do civil foi desmentida por oitiva de mecânico. 3. Regularidade e completude probatória que tornam desnecessária e inócua a repetição de atos investigativos, sobretudo diante do expressivo lapso temporal decorrido desde a ocorrência dos fatos. 4. Estrita coincidência entre as características do suspeito (capacete branco e velocidade incompatível após alerta de assalto) e a convicção coletiva imediata de agressão armada que respaldam a discriminante putativa, demonstrando que o agente atuou sob erro plenamente escusável e justificado pelas circunstâncias. 5. Atipicidade da conduta ante a ausência de dolo e culpa na atuação do agente público. 6. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.*

52) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA Nº. 1.25.000.015088/2026-87 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 424 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA OMISSÃO OU ABUSO DE PODER DE*

*DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL. AFASTAMENTO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR OU AÇÃO ILÍCITA. CONTRABANDO E ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR VEICULAR. CONDUTOR QUE EMPREENDEU FUGA A PÉ DO LOCAL DA ABORDAGEM. ENCAMINHAMENTO DAS MERCADORIAS À RECEITA FEDERAL PARA MENSURAÇÃO DOS TRIBUTOS E INSTRUÇÃO DADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS. ULTERIOR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PELA POLÍCIA FEDERAL PARA PERSECUÇÃO PENAL DOS CRIMES EM TESE OCORRIDOS. ARQUIVAMENTO PELA CORREGEDORIA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA OU JUSTA CAUSA A JUSTIFICAR A AÇÃO MINISTERIAL NO ÂMBITO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. ART. 4º, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.*

53) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO-RS

Nº. 1.29.000.006641/2026-41 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 479 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE E AGRESSÃO FÍSICA. ABORDAGEM POLICIAL PRÉVIA. PRISÃO EM FLAGRANTE POR TRÁFICO DE DROGAS. RESISTÊNCIA E TENTATIVA DE FUGA DO SUSPEITO. USO LEGAL DA FORÇA E ALGEMAS. REALIZADO EXAME DE CORPO DE DELITO. COMPATIBILIDADE DAS LESÕES LEVES COM O CONTEXTO FÁTICO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DE CRIME OU ILÍCITO FUNCIONAL. PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DOS ATOS DOS AGENTES PÚBLICOS NÃO ELIDIDA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Notícia de Fato instaurada para apurar suposta agressão física atribuída a agentes da Polícia Rodoviária Federal durante abordagem e prisão em flagrante de suspeito de tráfico de entorpecentes em São Leopoldo/RS. 2. O contexto fático demonstra que o condutor hesitou em parar, realizou manobra em marcha a ré que quase atropelou um dos agentes e colidiu o veículo contra um anteparo. Ao desembarcar, tentou se desfazer de pacotes com drogas e empreender fuga, sendo necessária sua imobilização e algemação ao solo. 3. Avaliação hospitalar imediata*

que atesta a existência de ferida puntiforme em lábio inferior e edema labial superior leves, compatíveis com a contenção física e o choque do veículo, afastando textualmente a presença de "sinais de espancamento". 4. Declarações dos policiais uníssonas e coerentes. Incapacidade do próprio custodiado de descrever as características do suposto agressor. 5. Ausência de dolo específico previsto na Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019) ou de desvio de finalidade na conduta dos agentes. 6. Inexistência de justa causa para a deflagração de persecução penal ou disciplinar. 7. Voto pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

54) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA Nº. 1.31.000.000128/2026-99 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 496 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS DE 2026. ORIENTAÇÃO Nº 11/2024. DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM JI-PARANÁ/RO. REALIZAÇÃO DAS INSPEÇÕES SEMESTRAIS. FORMULÁRIOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E INSERIDOS NO SISTEMA CNMP. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.* - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

55) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA Nº. 1.31.000.001144/2026-07 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 425 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE TORTURA, ABUSO DE AUTORIDADE E TROTE VIOLENTO EM CURSO DE AMBIENTAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). NOTÍCIA ANÔNIMA. INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA DA CORREGEDORIA DA PRF CONCLUÍDA PELO ARQUIVAMENTO. DEPOIMENTOS DAS SUPOSTAS VÍTIMAS E TESTEMUNHAS QUE NEGARAM AS AGRESSÕES. TREINAMENTO TÁTICO SOB AMPARO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO*

ÓRGÃO. USO REGULAR E CONTROLADO DE AGENTE QUÍMICO EM TREINAMENTO DE ALTO RISCO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. INVIABILIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS DIANTE DO TEMPO DECORRIDO E DO ANONIMATO DO REPRESENTANTE. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

56) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUBARAO/LAGUNA Nº. 1.33.000.002116/2026-24 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 480 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO AUTUADA A PARTIR DE INFORMAÇÕES REGISTRADAS ACERCA DA VISITA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO SEMESTRAL (1º SEMESTRE DE 2026) REALIZADA NA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA (SPRF/SC). FORMULÁRIO CNMP DEVIDAMENTE PREENCHIDO E VALIDADO. SITUAÇÃO DE PLENA REGULARIDADE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE APONTAÇÕES NEGATIVAS, INCONFORMIDADES OU MACROPROBLEMAS ESTRUTURAIS. POSTURA COLABORATIVA DA AUTORIDADE POLICIAL INSPECIONADA. INEXISTÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS EMERGENCIAIS A ADOTAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO PROCURADOR DA REPÚBLICA OFICIANTE. PELA HOMOLOGAÇÃO. - Deliberação:* Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

57) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU-SC Nº. 1.33.003.000171/2026-50 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 470 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTAS INFRAÇÕES PENAIS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA IMPUTADAS A POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. MERAS ALEGAÇÕES BASEADAS EM DIÁLOGOS DE CUNHO ÍNTIMO E PARTICULAR EM REDE SOCIAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CORROBOREM A REPRESENTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA*

*APURAÇÃO. CONDUTAS ATÍPICAS E INAPTAS A CONFIGURAR RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL OU POR IMPROBIDADE. VOTO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO E PELA CONSEQUENTE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Notícia de Fato instaurada para apurar supostas irregularidades e ilícitos penais atribuídos a Policial Rodoviário Federal, consistentes em oferta ilegal de munição institucional, ameaça velada, desrespeito a protocolos operacionais, ingerência em conflito de moradia e jactância de uso de força. 2. Elementos informativos que se restringem a fragmentos de conversas privadas trocadas em rede social no contexto de severo conflito afetivo, conjugal e patrimonial entre o noticiante, sua ex-esposa e o representado. 3. As alusões à posse de munição e ao uso de violência constituem meras bravatas e exibicionismo em ambiente informal e de intimidade, sem nenhum indício concreto de desvio de patrimônio da Polícia Rodoviária Federal ou de abuso funcional sob apuração. 4. Cogitações sobre infrações de trânsito em vias secundárias consubstanciam atos preparatórios atípicos. Aconselhamento jurídico e opiniões sobre disputas imobiliárias de ordem familiar configuram atos de natureza privada, a serem dirimidos na esfera da Justiça Estadual, sem qualquer ingerência ou repercussão no interesse da União. 5. A advertência de adoção das medidas judiciais cabíveis diante da iminência de representação não configura o delito de ameaça (art. 147 do CP), mas mero exercício regular de direito de defesa recíproca. 6. A ausência de justa causa material e a manifesta atipicidade das condutas tornam inócua a realização de perícia técnica em aparelho celular de uso particular do recorrente. 7. Voto pelo desprovemento do recurso e, por conseguinte, pela homologação do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.*

58) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRAO PRETO-SP
Nº. 1.34.010.000250/2024-72 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 432 – *Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. INSPEÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO/SP. LEILÃO E DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS. SENAD. ATUAÇÃO CONJUNTA E RESOLUÇÃO DAS PENDÊNCIAS. PERDA DE OBJETO. HOMOLOGAÇÃO. 1. Inquérito Civil instaurado a partir*

de visita técnica realizada na Delegacia da Polícia Federal em Ribeirão Preto/SP (1º Semestre/2024), com o objetivo de apurar alegada mora da SENAD no leilão e na destinação de veículos apreendidos. 2. Demonstração, pela Polícia Federal, de avanço concreto na destinação da frota mapeada, mediante baixa, leilão, alienação administrativa e tramitação de processos judiciais de perdimento. 3. Ausência de impasse institucional ou paralisação estrutural que justifique a intervenção do Ministério Público Federal. 4. Saneamento das irregularidades constatadas e regular prosseguimento do fluxo administrativo interinstitucional. 5. Pela HOMOLOGAÇÃO do arquivamento. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

59) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE Nº. 1.35.000.001839/2022-16 -

Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 355 – *Ementa:* CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REVISÃO. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO AUMENTO DO NÚMERO DE ABORDAGENS PELA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, DURANTE A "OPERAÇÃO ELEIÇÕES - 2022", EM VEÍCULOS QUE TRANSPORTAVAM ELEITORES NO ESTADO DE SERGIPE EM 30/10/2022, DATA DO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS, EM DESCONFORMIDADE COM DECISÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. CONCLUSÃO PELA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. OBJETO DO FEITO EXAURIDO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 10, CAPUT, DA RESOLUÇÃO N. 23, DE 17 SETEMBRO DE 2007 DO CNMP. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

60) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL Nº.

1.21.000.000064/2026-72 - Eletrônico - Relatado por: Dra CLAUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 495 – *Ementa:* SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL.

*PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE PENITENCIÁRIA E DA EXECUÇÃO PENAL. INSPEÇÃO BIMESTRAL (JULHO/AGOSTO DE 2026). PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS (PFCG). ARTS. 68 DA LEP, 17 DA RES. CNMP N.º 277 /2023 E PORTARIA PGR/MPF N.º 748/2023. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE GERAL DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE. CIÊNCIA DA INSPEÇÃO BIMESTRAL E RESTITUIÇÃO À ORIGEM PARA O ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela ciência da inspeção bimestral e restituição à origem para o acompanhamento contínuo, nos termos do voto da relatora.*

(Assinado Digitalmente)
CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
Coordenador da 7ª CCR

(Assinado Digitalmente)
ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
Membro Titular

(Assinado Digitalmente)
CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00412410/2026 ATA nº 51-2026**

.....
Signatário(a): **CLAUDIA SAMPAIO MARQUES**

Data e Hora: **16/09/2026 15:44:42**

Assinado em nuvem

.....
Signatário(a): **CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA**

Data e Hora: **16/09/2026 15:53:11**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA**

Data e Hora: **17/09/2026 05:31:32**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 03767627.15c80942.87e27a38.4947661c